**PROJETO DE LEI Nº. 75**

de 14 de outubro de 2021

“*Institui a Campanha “Abril Laranja”, dedicado à prevenção da crueldade contra os animais”*

Art.1º Fica instituída no município de Botucatu a Campanha “Abril Laranja”, dedicado à prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º A Campanha “Abril Laranja” será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município e terá os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre o tema;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integrantes, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas que incentivem adoção e castração de animais abandonados;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, projetos e programas na área.

Art. 3º Durante o mês de abril, as edificações públicas municipais poderão receber iluminação na cor laranja, além da aplicação do símbolo da campanha com sinalização alusiva ao tema.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 14 de outubro de 2021.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DE BEM**

REPUBLICANOS

**PROJETO DE LEI Nº. 75**

de 14 de outubro de 2021

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo a instituição do “Abril Laranja” no âmbito do Município de Botucatu. Bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a ser comemorado no mês de abril de cada ano.

A cor laranja foi escolhida pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA), importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração.

Certamente, a ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo ‘a prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarão e concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

Por todo exposto, apresentamos o presente projeto, nos moldes elencados, e solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da propositura em tela

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 14 de outubro de 2021.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DE BEM**

REPUBLICANOS